



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços situado na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/n° - Centro - Ipixuna - Amazonas, representado neste ato por seu Secretário, o Sr. **ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF sob n° 754.789.512-34, portador do RG n° 413665, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **ADMINISTRADOR**, e as empresas:

1) **ACREMED EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.005.297/0001-00, estabelecida na cidade de Cruzeiro do Sul - Ac, na Av. São Paulo, N° 196 - Bairro Floresta - CEP: 69.980-000, neste ato representada pelo seu procurador o **SR. DILMERES FREITAS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas n° 868.383.262-72, portador do RG N° 402529 - SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida 25 de Agosto, N° 1422, Bairro 25 de Agosto - nesta Cidade de Cruzeiro do Sul - Acre.

2) **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.488.689/0001-45, estabelecida na cidade de Manaus - AM, na Av. João Câmara, N° 545 - Bairro Novo Aleixo - CEP: 69.098-165, neste ato representada pelo seu procurador o **SR. MATHEUS ALCEU PAIVA DA SILVA FREIRE**, brasileiro, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas n° 038.996.902-81, portador do RG N° 32604700 - SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Hernandes Paiva de Oliveira, N° 319, Bairro Ajuricaba - nesta Cidade de Manaquiri - Amazonas.

3) **J. M. BARBOSA LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.219.391/0002-04, estabelecida no município de Tefé - Amazonas, na Praça Santa Tereza, N° 186, Centro - CEP: 69.550-053, neste ato representada pelo seu procurador **SR. MARCO ANTÔNIO MACIEL DE CASTRO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n° 744.651.982-72, portador do RG N°. 167.9310-2 SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Central, n° 119, Naid Lins - nesta Cidade de Coari - Amazonas; doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a aquisição de materiais de consumo laboratoriais, destinados atender as necessidades básicas de análise clínica da Unidade Mista Hospitalar Maria da Gloria Dantas de Lima do Município de Ipixuna, signatários desta Ata, durante todo o período de sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2. Os preços dos itens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial n° 006/2022**, conforme o quadro abaixo;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**EMPRESA: ACREMED EIRELI.**

Item	Qtd.	UF	Descrição breve do produto/Serviço	Marca/ Procedência	Preço Unitário
19	50	KIT	COLESTEROL - SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO - KIT COM PADRÃO INCLUSO - METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER).	EBRAM	69,00
22	50	KIT	DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA - O TESTE DEVE SER REALIZADO COM O SORO - APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 TESTES + CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	EBRAM	52,00
25	100	CX	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G/7 CAIXA C/50.	FISTLAB	32,00
26	100	CX	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23G/12 CAIXA C/50.	FISTLAB	25,98
27	100	CX	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23G/7 CAIXA C/50.	FISTLAB	26,00
28	100	CX	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25G/7 CAIXA C/50.	FISTLAB	32,00
32	50	KIT	GAMA GT - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) EM SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMÁTICO - METODOLOGIA SZASZ MODIFICADO.	EBRAM	109,00
35	50	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DE AMOSTRA - TESTE REALIZADO COM SORO - APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 TESTES + CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	EBRAM	49,00
67	110	CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADO + ATIVADOR DE COAGULO TAMPA AMARELA 5ML CAIXA COM 100 UNIDADES.	BIOSUL	90,00
76	45	KIT	URÉIA - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA URÉIA POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS (TEMPO FIXO) PARA APARELHO AUTOMÁTICO - KIT COM PADRÃO INCLUSO - METODOLOGIA ENZIMÁTICO UV.	EBRAM	117,60

**EMPRESA: RR COM. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Item	Qtd.	UF	Descrição breve do produto/Serviço	Marca/ Procedência	Preço Unitário
02	60	UND.	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO - COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS, SCALPS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE.	VACUPLAST	0,18
03	200	CX	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X7MM ( 22G)	VACUPLAST	48,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES.		
08	350	CX	AUTO LANCETA AUTOMÁTICO, ATENDE A NR 32; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO; AUTOMÁTICA: ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRA FINA PARA PUNÇÃO INDOLOR; NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO; DESCARTE SEGURO; USO ÚNICO. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A ESTERILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MATERIAL: AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304; CORPO DA LANCETA: CORPO EM PLÁSTICO E TAMPA EM ABS. DIÂMETRO DA AGULHA 21G. CX. COM 100 UND.	PONTURA	33,00
14	50	KIT	CALIBRADOR - COMPOSTO DE SORO BOVINO LIOFILIZADO QUE CONTÉM DIVERSOS COMPONENTES AS CONCENTRAÇÕES ADEQUADAS PARA A CALIBRAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MEDIDA BIOQUÍMICAS. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	BIOTECNICA	114,00
20	50	KIT	CONTROLE NORMAL - SORO BOVINO LIOFILIZADO AO QUAL SE ADICIONARAM DIVERSOS COMPONENTES ATÉ ALCANÇAR OS NÍVEIS NORMAIS ADEQUADOS DE DIVERSOS PARÂMETROS BIOQUÍMICOS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS. NÃO CONTÉM CONSERVANTES QUE POSSAM INTERFERIR NAS SUAS DETERMINAÇÕES. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	BIOTECNICA	90,00
24	100	CX	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G/12 CAIXA C/50.	LABOR IMPORT	20,80
34	60	KIT	GLICOSE - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO - KIT COM PADRÃO INCLUSO - METODOLOGIA GOD-TRINDER.	EBRAM	62,11
40	50	CX	MINI TUBO TAMPA AMARELA VOLUME 0,5ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	VACUPLAST	82,06
41	50	CX	MINI TUBO TAMPA CINZA VOLUME 0,5ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	VACUPLAST	63,79
42	50	CX	MINI TUBO TAMPA ROXA VOLUME 0,5ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	VACUPLAST	63,79
43	50	CX	MINI TUBO TAMPA VERMELHA VOLUME 0,5ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	VACUPLAST	63,79
44	50	UND	OBSTRUTOR DE FLUXO SANGUÍNEO (GARROTE) COM TRAVA - CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO, TRAVA COM 2 ESTÁGIOS, ANTIALÉRGICOS, MODELO ADULTO.	LABOR IMPORT	8,75
45	50	UND	OBSTRUTOR DE FLUXO SANGUÍNEO (GARROTE) COM TRAVA - CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO, TRAVA COM 2 ESTÁGIOS, ANTIALÉRGICOS, MODELO INFANTIL.	LABOR IMPORT	8,84
59	40	KIT	PROTEÍNAS TOTAIS - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DAS PROTEÍNAS	EBRAM	58,36



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			TOTAIS NO SORO E LÍQUIDOS SINOVIAL, PLEURAL E ASCÍTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. MÉTODO: COLORIMÉTRICO – BIURETO. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.		
66	110	CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM EDTA TAMPA ROXA 4,5ML CAIXA COM 100 UNIDADES.	VACUPLAST	62,00
69	110	CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO SILICONADO TAMPA VERMELHA 10ML CAIXA COM 100 UNIDADES.	VACUPLAST	95,00
70	110	CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO SILICONADO TAMPA VERMELHA 4ML CAIXA COM 100 UNIDADES.	VACUPLAST	62,00
71	50	CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO TAMPA AZUL COM CITRATO DE SÓDIO 4,5ML CAIXA COM 100 UNIDADES.	VACUPLAST	68,00
72	50	CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO TAMPA CINZA COM FLUORETO DE SÓDIO/EDTA 4ML CAIXA COM 100 UNIDADES.	VACUPLAST	75,01
73	50	CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO TAMPA VERDE COM HEPARINA DE SÓDIO 4ML CAIXA COM 100 UNIDADES.	VACUPLAST	79,57
74	100	CX	TUBO VHS A VÁCUO - VOLUME 1,6 ML COM SOLUÇÃO TAMPONADA DE CITRATO TRISSÓDICO A 3,8% PARA PROVAS HEMATOLÓGICAS PARA MEDIÇÕES DA VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA, COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN - MATERIAL VIDRO – DIÂMETRO 10,25 MM X 120 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES.	VACUPLAST	108,00
75	100	PCT	TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON - O TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO É FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMPA ALONGADA À PROVA DE VAZAMENTOS; GRADUAÇÃO E ÁREA DE MARCAÇÃO LATERAL RESISTENTES A CLOROFÓRMIO; FUNDO CÔNICO, VOLUME 15 ML, COMPRIMENTO 12,2 CM, DIÂMETRO 2 CM. PACOTE COM 25 UNIDADES.	CRALPAST	53,00

**EMPRESA: J. M. BARBOSA LABORATORIOS LTDA.**

Item	Qtd.	UF	Descrição breve do produto/Serviço	Marca/ Procedência	Preço Unitário
01	40	KIT	ACIDO ÚRICO – SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ACIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL) PARA APARELHO AUTOMÁTICO COM PADRÃO INCLUSO COM METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO TRINDER).	BIOANALITICA	40,00
04	250	CX	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X8MM ( 21G) VERDE CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABORIMPORT	43,00
05	50	KIT	ALT/GPT - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (GPT) EM MODO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMÁTICO – METODOLOGIA CINÉTICA UV-IFCC.	BIOANALITICA	111,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



06	40	KIT	AMILASE - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA AMILASE EM SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDOS (DUODENAL, PLEURAL E ASCÍTICO) POR REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO COM LEITURA EM PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO – METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (CARAWAY MODIFICADO).	BIOANALITICA	160,00
07	50	KIT	AST/GOT - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. PARA APARELHO AUTOMÁTICO – METODOLOGIA CINÉTICA UV-IFCC.	BIOANALITICA	110,00
10	50	KIT	BILIRRUBINA DIRETA - SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA PARA APARELHO AUTOMÁTICO - METODOLOGIA COLORIMÉTRICO.	BIOANALITICA	75,00
11	50	KIT	BILIRRUBINA TOTAL - SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. PARA APARELHO AUTOMÁTICO - METODOLOGIA COLORIMÉTRICO.	BIOANALITICA	75,00
13	30	KIT	CÁLCIO - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. MÉTODO: COLORIMÉTRICO – ARSENAZO III. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	BIOANALITICA	69,00
16	50	KIT	CK-MB - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ISOENZIMA MB DA CREATINA QUINASE (CK-MB) EM MODO CINÉTICO EM SORO OU PLASMA PARA APARELHO AUTOMÁTICO – METODOLOGIA UV - IMUOINIBIÇÃO-IFCC.	BIOCLIN	594,00
17	50	KIT	CK-NAC - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) EM SORO OU PLASMA PARA APARELHO AUTOMÁTICO – METODOLOGIA UV - IFCC.	BIOANALITICA	270,00
18	50	KIT	COLESTEROL HDL - SISTEMA PARA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL) E DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL POR REAÇÃO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO - KIT COM PADRÃO INCLUSO COLORIMÉTRICO (PRECIPITAÇÃO COM ÁCIDO FOSFOTÚNGSTICO E CLORETO DE MAGNÉSIO).	BIOANALITICA	39,85
21	50	KIT	CREATININA - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA POR REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. MÉTODO: CINÉTICO. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	BIOANALITICA	83,20
23	30	UND	DILUENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE CONCENTRAÇÕES RBC, WBC, PLT E HGB. VOLUME 20 LITROS – PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO ZYBIO Z3.	VIXTAL	350,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



29	30	KIT	FERRO - MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DE FERRO EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA (HEPARINA) POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. MÉTODO: COLORIMÉTRICO. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	BIOANALITICA	88,00
30	50	KIT	FOSFATASE ALCALINA - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA EM SORO OU PLASMA, COM MÉTODO CINÉTICO DE TEMPO FIXO E MEDIÇÃO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO - METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (ROY MODIFICADO).	BIOANALITICA	100,00
31	30	KIT	FÓSFORO - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FÓSFORO NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO: UV DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	BIOANALITICA	50,00
33	210	FRC	GIEMSA 500 ML, CORANTE PARA A CONTAGEM DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA.	RENYLAB	70,00
36	100	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA - LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM; DIMENSÕES: 26 X 76MM; SELADAS A VÁCUO. LAPIDADA APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 LÂMINAS.	LABOR IMPORT	11,70
37	100	CX	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA QUADRADA - LAMÍNULAS COM ESPESSURA DE 0,13 A 0,16MM; EMBALADAS A VÁCUO EM PAPEL ALUMINIZADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 LAMÍNULAS.	PRECISION	12,48
38	22	UND	LISANTE - SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. VOLUME 1 LITRO - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO ZYBIO Z3.	VIXTAL	430,00
39	30	KIT	MÁGNESIO - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO MAGNÉSIO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO: MANN E YOE. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	BIOANALITICA	74,62
58	40	KIT	PROTEÍNAS TOTAIS - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DAS PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SORO E LÍQUIDOS PLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO - KIT COM PADRÃO INCLUSO - METODOLOGIA COLORIMÉTRICA (BIURETO).	BIOANALITICA	72,80
60	30	KIT	SOLUÇÃO LAVADORA DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS - CONTÉM: SURFACTANTE ADSTRINGENTE < 2,0 MOL/L. EMBALAGEM COM 250ML.	EBRAM	189,00
62	60	FRC	TIRAS PARA UROANÁLISE, PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS, FRASCO COM 100 TIRAS.	WAMA	39,00
68	110	CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADO + ATIVADOR DE COAGULO TAMPA AMARELA 8ML CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	104,00



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 052/2017 de 11 de janeiro de 2017**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.
- 3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo 20 (vinte) dias para fornecer os produtos/Serviço.
- 3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.
- 3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
- 3.5. A Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da presente Ata, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

- 4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR.
- 4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.2.1. Convocar o fornecedor visando negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 4.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e:
- 4.2.3. Convocar os demais FORNECEDOR, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
- 4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e:
- 4.3.2. Convocar os demais FORNECEDOR, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial (**art 4º do Decreto Municipal nº 052/2017**).

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços que constam na Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante sua vigência, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1. Requisitar via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

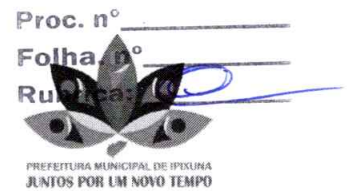
7.3. Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1. Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens/serviços relacionados na ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipixuna ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata.

**CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
- e) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e;
- f) Por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30

MATHEUS ALCEU  
PAIVA DA SILVA  
FREIRE

Assinado de forma digital por  
MATHEUS ALCEU PAIVA DA SILVA  
FREIRE  
Dados: 2022.04.19 13:16:18  
-04'00"



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantindo a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto Municipal nº 052/2017**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integrará o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Designada como Gestora do Registro de Preços de acordo com o **Decreto Municipal nº 052/2017, de 11 de Janeiro de 2017** a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de IPIXUNA– Amazonas para dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



E, por estar às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipixuna, 08 de Abril de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gestor do Registro de Preços

**DILMERES FREITAS DE SOUZA**  
**ACREMED EIRELI**

Fornecedor

**MATHEUS ALCEU PAIVA DA SILVA**  
**FREIRE**

Assinado de forma digital por MATHEUS ALCEU PAIVA DA SILVA FREIRE  
Dados: 2022.04.19 13:16:57 -04'00'

**MATHEUS ALCEU PAIVA DA SILVA FREIRE**  
**RR COM. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

Fornecedor

**MARCO ANTONIO MACIEL DE**  
**CASTRO:74465198272**

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MACIEL DE CASTRO:74465198272  
Dados: 2022.04.19 16:56:07 -04'00'

**MARCO ANTÔNIO MACIEL DE CASTRO**  
**J. M. BARBOSA LABORATORIOS LTDA**

Fornecedor

Testemunhas: